



LEI N.º 4.713/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

GERAL 2317
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 21.759-24 pag. 100
Data 03/04/24
[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR
DE PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado
a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de
18 de dezembro de 2024, final do ano letivo de 2024, em razão de
excepcional interesse público, **(01) PROFESSOR DE PEDAGOGIA**,
com carga horária de 40 horas semanais, remuneração equivalente
ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a ser
lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º A referida contratação será do candidato
suplente que restou classificado no processo seletivo simplificado nº.
66/2023, devendo o contratado desenvolver sua atividade junto ao
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL RAIOS DE SOL.

Art. 2.º A finalidade da contratação é para
suprir as necessidades escolares da Comunidade Discente daquele
educandário.



Art. 3º. O contrato de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento, através de repasse do Governo Federal.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL
DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO